LEI Nº 1116 / 2006.

"ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 782 DE 14 DE JANEIRO DE 1997, QUE AUTORIZA O MUNICIPIO A PARTICIPAR DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAI - CISMAS".

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: O art. 1º da Lei Municipal Nº 782 de 14 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....

Art. 1º A contribuição do Poder Executivo Municipal de Delfim Moreira para a manutenção do consorcio Intermunicipal de Saúde da microrregião do Alto do Sapucaí – CISMAS, a partir de janeiro de 2007, fica fixada em R$ 2.621,60 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos), mensalmente.

Parágrafo Único: O valor da contribuição de que se trata este artigo será atualizada, anualmente, mediante Decreto do Executivo, de acordo com a variação do índice de preço ao consumidor – IPC/FIPE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 29 de Dezembro de 2006.

_____

Carlos Antônio Ribeiro

Prefeito Municipal